



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quarta-feira, 18 de março de 2026 - Nº 048

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

JUNTOS PELA SEGURANÇA: NOVAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS REFORÇAM ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL EM TODAS AS REGIÕES DE PERNAMBUCO

Entregas ampliam capacidade operacional da Polícia Civil e reforça o combate à criminalidade em todo o Estado

A Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) recebeu um novo reforço estrutural dentro do programa Juntos pela Segurança. Ao todo, foram entregues 29 viaturas 4x4 locadas, além de armamentos, equipamentos de proteção individual, munições e materiais de treinamento, ampliando a capacidade operacional da instituição. Os investimentos fazem parte do novo pacote anunciado pelo Governo do Estado, que soma mais de R\$ 35 milhões destinados ao reaparelhamento das forças de segurança. A entrega consolida mais uma etapa do processo de modernização da segurança pública em Pernambuco.

As caminhonetes 4x4 integram o processo de renovação da frota operacional da Secretaria de Defesa Social (SDS) e



marcam a conclusão da substituição dos últimos veículos desse tipo ainda em uso. A medida garante maior capacidade de deslocamento e atuação em diferentes realidades territoriais, especialmente em áreas de difícil acesso, fortalecendo o trabalho de operações e investigações em todo o Estado.

Além das viaturas, a PCPE recebeu 1.962 pistolas GLOCK calibre 9mm, 496 coletes balísticos operacionais nível IIIA, 300 algemas, 154.360 munições calibre 9mm para uso operacional e treinamento e 33 simulacros G19 (Blue Gun), estes últimos com investimento de R\$ 24.696,00. O pacote inclui ainda material não letal e uma viatura destinada ao canil do Comando de Operações e Recursos Especiais (CORE), reforçando a atuação de unidades especializadas.

Entre as unidades contempladas estão o

Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), o Departamento de Crimes Contra o Patrimônio (DEPATRI), o Grupo de Operações Especiais (GOE), a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC) e diversas Delegacias Seccionais, além das Diretorias Integradas do Interior (DINTER 1 e DINTER 2). Municípios como Recife, Goiana, Palmares, Caruaru, Petrolina, Salgueiro, Limoeiro, Paulista, Olinda e Santa Cruz do Capibaribe passam a contar com o reforço da nova frota.

Para o delegado-geral da PCPE, Felipe Monteiro, a entrega representa um avanço concreto na estrutura da instituição. “Estamos recebendo pistolas, coletes de proteção balística, material não letal, algemas, viaturas 4x4 e mais uma viatura para o canil da CORE. Esse reforço chega para ampliar a proteção do nosso efetivo e fortalecer a capacidade de prestação de serviços à sociedade pernambucana”, destacou.

JUNTOS PELA SEGURANÇA – Lançado em 2023, o programa estabelece metas prioritárias para a redução dos índices de criminalidade e prevê cerca de R\$ 2,3 bilhões em investimentos até o final de 2026. A iniciativa contempla ações integradas nas áreas de infraestrutura, tecnologia, inteligência, aquisição de equipamentos e contratação de novos profissionais, com foco na redução de homicídios, roubos e crimes de violência contra a mulher.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 048 DE 18 DE MARÇO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 773 - Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **ALFREDO FERREIRA HERCULANO**, matrícula nº 2074800/02, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14/01/2026.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como na **NOTA TÉCNICA - Conselho Superior de Política de Pessoal - Nº 86/2026**, da Diretoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo da PMPE (81305165); na **Nota Técnica nº 82687944/2026 - SDS - GGAJE** (82687944), da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da SDS/PE,e, no **Parecer nº 0686/2025**, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (79815555), **RESOLVE:**

Nº 90-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000066/2024-87 (80131242) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 09, de 23/01/2026 (64978865), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental fora do serviço** do ex-militar **ALCIDES ROBERTO DA SILVA NETO**, Cb PM, matrícula nº 4293223/01, ocorrida em 26/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **YSLLA EMANUELLY DA SILVA FACCIOLI**, companheira.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **MARINALVA ROBERTA DA SILVA**, eis que não figura como dependente do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 91-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005244/2025-12 (81177860) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 17, de 11/02/2026 (81400240), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **UBIRACY FERREIRA DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 1884263/01, ocorrida em 13/12/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **HOZANA FERREIRA DA SILVA**, viúva.

Nº 92-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000025/2025-16 (77362619) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 132, de 26/11/2025 (77539959), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **GENÉ CLÁUDIO ARAÚJO JÚNIOR**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 2020483/01, ocorrida em 29/03/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/6 (um sexto)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA DA PENHA DA SILVA**

ARAÚJO, GENE CLAUDIO ARAUJO FILHO, MARIA CLARA ARAUJO LEITE, MARIANA ARAUJO LEITE, MARIA LAÍZE FREIRE BARROS ARAUJO e PEDRO GARCIA ARAÚJO DA SILVA, respectivamente, viúva e filhos.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 208/DGP3, de 16 de março de 2026. **Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 127542-9/19º BPM – Pedro Gonçalves de Medeiros, RG nº 63528 PMPE, filho de Pedro Campos de Medeiros Filho e Sandra Maria Gonçalves, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 82524286; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 19º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 82980659).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 18 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 14 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 951008-7, **ÍCARO ALVES DE OLIVEIRA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 19 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 15 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 951011-7, **CÍCERO REIS DE SOUZA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 20 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Reforma por Incapacidade Física, nos termos do Art. 85, inc. II c/c Art. 96, inc. IV da Lei nº 6.783/74 e Art. 83, inc. III da Lei 10.426/90, o Primeiro-Sargento BM, Mat. 798329-8, **CLÁUDIO LUIZ DE LIMA BRITO**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 21 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 de março de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de março de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Reforma por Incapacidade Física, nos termos do Art. 85, inc. II c/c Art. 96, inc. IV da Lei nº 6.783/74 e Art. 83, inc. III da Lei 10.426/90, a Segundo-Sargento BM, Mat. 704142-0, **JOYCE ALICE MONTEIRO FRAGOSO**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

Edital nº 4042.2025.0013.DASIS

Processo SEI nº 0001200207.000531/2025-77

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, por meio de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do edital. Empresa Habilitada conforme Parecer Técnico nº 13/2026 (82434555): INSTITUTO DE DIAGNOSTICO JOSE ROCHA DE SA LTDA, CNPJ Nº 11.933.822/0001-41. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, através do email comissaosadiv@gmail.com. Recife, 16/03/2026. Camila Morais - Agente de Contratação AC 33 - CCSADIV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº 90845/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **CONJUNTO HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO PARA ESCORAMENTO EM SALVAMENTO**, visando atender às demandas dos seguintes órgãos

participantes: Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R\$ 4.598.256,00**. Comunicamos a nova data de abertura do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até **24/03/2026, às 09:00h**. Início da disputa: **24/03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov. Pregoeira/AC 74 – Edjane Maria da Silva.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 048, de 18MAR2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração